



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

Suspensão de distribuição, substituição duradoura e acumulação de funções

Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia – Juiz 2 e Juiz 5

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 04.09.2026, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, foi adoptada uma medida gestonária, no Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia, que determinou:

- a suspensão da distribuição de processos no lugar de juiz 2 e, paralelamente, que a tramitação e a realização de diligências nos processos pendentes nesse lugar seja assegurada pelos Senhores Juizes Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota e Dra. Paula Cristina Simões Moreira, titulares dos lugares de provimento 4 e 6 desse Juízo, na proporção de 50% cada, até ao próximo movimento judicial, ao abrigo do regime de substituição duradoura;

- a incumbência da tramitação e a realização de diligências nos processos pendentes no lugar de juiz 5 aos Senhores Juizes Dr. Paulo José Moreira de Sousa Pinheiro da Mota, Dra. Eunice Maria Moura Barros e Dra. Catarina Maria Leandro e Vasconcelos, titulares dos lugares de provimento 4 do mesmo Juízo e 6 e 7 do Juízo de Comércio de Santo Tirso, na proporção de 20%, 40% e 40%, respectivamente, até ao próximo movimento judicial, ao abrigo do regime de acumulação de funções.